

OS TERREIROS COMO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO.

Lucy Patrícia da Silva de Farias
Doutoranda em Ciências da Religião
Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)
lucypatricia1969@hotmail.com

Priscila Farias de Souza
Graduanda em Psicologia
Faculdade de Ciências Humanas (ESUDA)
pris-farias@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho tem como propósito ampliar o debate no que concerne à religiosidade afro-brasileira, destacando a importância do terreiro como espaço de acolhimento através de ações de assistência e empoderamento na comunidade em que está inserido. É importante mencionar que o terreiro é definido local de terra batida, localizado no exterior de uma casa. Salientamos que recebeu essa nomenclatura como forma de se referir à localidade que tem relação com a natureza, com as divindades. Essas religiões deixaram de limitar-se apenas ao espaço físico do templo, cuidando e sendo espaços de conscientização, de trabalho social. Portanto, faz-se mister discorrer acerca dos terreiros e das pessoas que fazem parte desse universo místico da religião de matriz africana, não como vítimas, tampouco com o intuito de reforçar a negatividade que sempre foi atrelada a essa pertença, mas como agentes transformadores, redimensionando a forma de pensar desse espaço sagrado. Desta feita, demonstraremos algumas ações que são desenvolvidas nos terreiros e depoimentos que enfatizam o comprometimento dos povos de terreiro.

Palavras-chaves: Terreiro; Comunidade; conscientização.

1- Introdução

A liberdade de expressão religiosa é um direito humano fundamental subjetivo garantido por lei. Entretanto, desde o período colonial até os dias atuais, as religiões de matrizes africanas têm sido alvos de preconceito, racismo, discriminação e intolerância. Verifica-se que em pleno século XXI a temática continua sendo mencionada, pois, cotidianamente, discursos de ódio são reproduzidos. Existe um esforço incansável de luta, de resistência do povo de terreiro para que manifestações religiosas sejam respeitadas.

Enfatizamos que o povo de terreiro possui formas de organização próprias, território, linguagem própria, conservando características próprias, sendo, portanto, diferente de qualquer profissão de fé. Essa singularidade, inclusive, está positivada na lei 6.040/2007, a qual menciona o que se segue.

> Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Assim, a singularidade perpassa pela reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, sendo uma construção coletiva. A singularidade é "frequentemente impossível de fazermos sozinhos, pois uma posição implica sempre um agenciamento coletivo" (GUATTARI; ROLNIK, 1986, p.41). Por conseguinte, têm-se o terreiro como espaço em que a vivência religiosa é construída coletivamente, através das práticas, do respeito aos orixás, da transmissão oral, do cuidado, como uma filosofia de vida.

Toda prática proposta vai reverberar nas ações desenvolvidas de acolhimento, assistência e empoderamento. Isso faz parte de um projeto sócio-político. Nesse sentido, Lira (2014) menciona Oliveira, destacando o seguinte,

> Oliveira identifica pelo menos oito princípios que fundamentam o projeto sócio-político desde uma perspectiva da ancestralidade: 1. Inclusão social; 2. Respeito às diferenças; 3. Convivência sustentável do ser humano com o meio ambiente do qual é parte; 4. Respeito às pessoas mais velhas; 5. Complementaridade dos gêneros; 6. Diversidade; 7. Capacidade de resolução de conflitos; 8. Vida comunitária (OLIVEIRA, 2013 apud LIRA, 2014, p.41).

Observa-se que os fundamentos acima dispostos estão interligados e integrados, pois é impossível cuidar das pessoas quando não cuidamos dessa relação com o meio, o respeito a quaisquer tipos de diversidade ou diferenças existentes entre os indivíduos, pois vivemos em um país multicultural.

Na diversidade de gênero há justamente a complementaridade, compartilhamento dos deveres e ações, não havendo oposição e sim a ajuda mútua. Para o povo de terreiro, todas as pessoas são importantes. Afinal, convivemos em sociedade, existem vários grupos com pensamentos, valores, ideologia, interesses que podem ser convergentes e também divergentes. Deve-se construir a capacidade de resolver os conflitos para partilharmos da vida comunitária, buscando a inclusão de todos como cidadãos conscientes.

Diante do exposto, enfatizamos no presente trabalho o acolhimento realizado no espaço sagrado dos terreiros e as ações que são desenvolvidas na comunidade como forma de inclusão, possibilitando o empoderamento. Partindo assim da premissa básica que a religiosidade dos povos de terreiro respeita e procura melhorar a vida das pessoas da comunidade que estão inseridos.

2- O acolhimento no terreiro: respeito às diferenças e empatia

Os terreiros são espaços que, independentemente de classe social, gênero, orientação sexual, agrega a todos. Observa-se que é principalmente através de uma postura ética na qual se procura ouvir o outro, cuidando, fruindo de empatia, demonstrando o desejo de compreensão e respeito. A definição etimológica da palavra acolher deriva do latim accolligere, recolher, receber, retirar. Verifica-se que é uma postura proativa, porque vivemos em coletividade, tal posicionamento pode ser visto na oratória da Ekedi[1] Marta Almeida abaixo destacada,

> *O importante é a gente ouvir o outro. O importante é conviver com os diferentes. E porque inclusive dentro do nosso terreiro a gente tem uma*

[1] O cargo de Ekédi é um posto elevado na hierarquia do Candomblé, sendo que a escolha é feita pelo próprio Orixá. As mulheres que desempenham essa função nos terreiros cuidam desse Orixá que a designou como todos da terra. Ademais, também é responsável da casa, da preparação dos ritos e de alimentos e do bem-estar das pessoas que frequentam o terreiro. Destacamos ainda que, as Ekedi não incorporam o Orixá.

> *diversidade, nem todo mundo é igual. Nós temos as mulheres, os jovens, a população LGBT é enorme. Porque o que ninguém quer, é o que vem para o terreiro. É esse acolhimento, o que é pecado lá, aqui não é. Aqui você é bem vindo, a gente tem babás e Ias lésbicas e gays, então aceitação (ALMEIDA, 2020)*[2].

Por conseguinte, é uma religião democrática, que trata o ser humano e compreende que cada ser tem o direito de escolhas. Corroborando com essa argumentação, Rabelo (2013, p.99) menciona que "o candomblé não julga as inclinações pessoais de cada um e não procura submetê-las a uma lógica única, dominante – oferece tanto um espaço para a livre expressão destes anseios quanto meios (mágicos) para que a pessoa possa realizá-los no mundo".

É "a religião dos excluídos [...] nenhuma instituição social no Brasil, afora o candomblé, aceitou o homossexual como uma categoria que não precisa necessariamente esconder-se, anulando-o enquanto tal" (PRANDI, 1996 apud VAN DE PORT, 2012, p.142). Desse modo,

> [...] ao reconhecer no sujeito um caráter contraditório que, marcado pela incompletude, anseia pela completude, pela vontade de "querer ser inteiro". Assim, numa relação dinâmica entre identidade e alteridade, sujeito é ele mais a complementação do outro. O centro da relação não está [...] nem no eu nem no tu, mas no espaço discursivo criado entre ambos. O sujeito só se completa na interação como outro (BRANDÃO, 2006, p.55).

O texto epigrafado destaca a importância da interação das pessoas, no convívio social, estabelecendo laços de família. Nesse sentido, Lima (2003) menciona que "a família-de-santo, em suas formas de estruturação e organização, enquanto grupo religioso liderado pela mãe ou pai-de-santo, ajuda seus filhos-de-santo, parentes e agregados também financeiramente, dando-lhes abrigo" (LIMA, 2003 apud COSTA, p.55, 2007).

Para mais, o bem estar do próximo nas relações sociais perpassa pelo cuidado com as crianças, jovens, mulheres, idosos, enfim, com a comunidade em geral. Barros (2008) destaca que para os fiéis possui essa característica de um espaço idealizado, assim como um local de vida, reunião, participação social, que vai além da religiosidade.

A conscientização do papel do terreiro e do sacerdote é refletida na fala do Babalorixá Pai Martim de Oxum,

> *A gente tem que somar junto à sociedade, sendo assistencialista, com assistência às pessoas. Tentar fazer, da melhor forma possível, para a comunidade melhorar. [...] E outra coisa muito importante, você tem que ter esse convívio social com a comunidade sem também querer induzir que as pessoas passem a vir para religião de matriz africana, isso eu acho também importante. Porque*

[2] Entrevista realizada em 21 de janeiro de 2020.

> *quem procura uma religião, tem que procurar por livre arbítrio, espontânea vontade. Você tem que separar bem, eu estou fazendo essa ação na comunidade, mas não para buscar adeptos (SILVA, 2020)*[3].

Outro ponto significativo a ser observado no depoimento acima destacado é a ajuda humanitária sem fins de qualquer espécie. Porque ajudar a comunidade significa zelar por todos sem o interesse de conquistar novos adeptos para a religião. Por conseguinte, as ações efetivas ocorrem tanto nos terreiros como fora desse espaço sagrado.

Nesse sentido podemos evidenciar que essas ações de acolhimento impactam diretamente na sociedade, no auxílio a quem mais precisa, conforme exposto a seguir, o cuidado ao próximo através da ação de distribuição de sopa na comunidade Miguel Arraes é desenvolvida pelo Centro Social e Tenda de Umbanda Caboclo Flecheiro D'Ararobá[5],



Figura 1- Organização do Sopão



Figura 2 – Distribuição da Sopa na comunidade

Fonte das imagens: Centro Social e de Umbanda Caboclo Flecheiro D'Ararobá.

Além da ação acima, o templo religioso realiza um trabalho solidário de entrega de cestas básicas, Roda de leitura para as crianças, dispõe de biblioteca, desenvolve ações culturais em seu espaço, como treino de capoeiras, realizados pelo Grupo de Capoeira Angolinha Núcleo Olinda. Pode-se observar que atuação perpassa em diferentes frentes, pois existem atividades voltadas para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, ações ligadas ao saber e ações ligadas ao desenvolvimento cultural.

Essa forma diferenciada de cuidado consta no Plano de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africanas (2013-2015), reconhecendo que os terreiros são "territórios próprios caracterizados pela vivência

[3] Entrevista realizada em 11 mar. 2020.

[5] O Centro Social e Tenda de Umbanda Caboclo Flecheiro fica localizado na R. Jardim Águas Claras, 70 - Águas Compridas, Olinda – PE.

comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade" (BRASIL, 2013, p.12).

Verifica-se que existe o fomento à cultura, ao conhecimento, a capacitação profissional, o que impacta diretamente na vida das pessoas, pois a conquista de um espaço profissional eleva a autoestima, possibilita condições de subsistência e valorização do ser humano.

Esse olhar de cuidado é vivenciado em outros terreiros, destacamos o Terreiro de Xambá[6], que preserva a cultura, valoriza a religiosidade, realiza atividades pautadas na ajuda, empatia, acolhida e solidariedade. Dentre as ações enfatizamos a campanha de doação de leite, roupas, objetos de higiene pessoal. Além disso, são realizadas feiras culturais, o grupo musical Bongá[7], também alguns cursos de qualificação profissional, como podemos verificar nas chamadas abaixo.



Figura-3 Divulgação da Feira Cultural



Figura 4- Divulgação de Cursos de capacitação

Fonte das Imagens: Tyla de Xambá

A respeito dessa rede de apoio, Alves e Seminotti (2009) dizem que,

> A rede de apoio construída no terreiro, as relações coletivas e interpessoais, os vínculos estabelecidos adquirem sentido e significado para cada um de seus adeptos. Estes constituem um grupo, que produz um caminho/método auto-organizado, objetivando ser o lugar para a solidariedade, para o acolhimento, para a produção de saúde (ALVES; SEMINOTTI, 2009 apud LIRA, 2014 p.186).

[6] O Terreiro de Xambá fica localizado no bairro de São Benedito, Olinda, primeiro quilombo Urbano do Norte e Nordeste.

[7] Alves menciona que o grupo musical Bongar tem o repertório do Bongar que é inspirado na cultura, na religiosidade e também no cotidiano do povo Xambá (ALVES, 2007, apud HOSTENSKY, 2018, p.177)

Além do aporte social, existem iniciativas que visam o empoderamento[8] através de estímulo à leitura, a qualificação profissional, que possam instrumentalizar a comunidade no âmbito profissional, para inserção no espaço público e valorização da cultura. A educação é uma ação transformadora que possibilita a melhoria da qualidade de vida, bem como a consciência cidadã. A conscientização perpassa por conquistas de mercado de trabalho, busca de políticas públicas, por garantia de direitos, por respeito às tradições.

3- O empoderamento: uma atitude proativa de conscientização.

O povo de terreiro tem consciência da importância dos seus ancestrais na construção da nação, mas durante todo processo histórico não existiram condições igualitárias de acesso à saúde, educação, trabalho e condições de vida básicas. Com relação a essa questão, Dias e Souza mencionam que,

> Não houve uma preocupação em preparar o negro para a liberdade. Não existiu uma política de integração social por meio da qual houvesse ofertas de empregos, acesso à educação e à moradia. O resultado foi que os negros ficaram à margem da sociedade, o que subsiste até hoje (DIAS; SOUZA, 2017, p.105).

Assim, essa população procurou somar esforços, estabelecer articulações, lutar e resistir a essa realidade, somando forças, instrumentalizando-se através de fortalecimento da própria identidade, da religiosidade, posicionando-se diante da realidade acima epigrafada, possuindo uma atitude proativa para inserção no espaço público[9] e empoderamento de seu povo.

> Empoderamento se refere ao processo de perceber criticamente o discurso de discriminação sofrida; reconhecer-se e assumir a própria identidade como pertencente ao grupo discriminado; embasar e consolidar a autoestima necessária para tornar-se protagonista da própria vida, apesar da discriminação sofrida. Este processo significa construir e exercer uma forma de poder em relação a si mesmo e a vida (MAZAMA, 2009, p. 127).

Notabiliza-se que o trilhar para conquistar o empoderamento não é um processo fácil, este exige o reconhecimento e um posicionamento de identidade, autoestima, sendo capaz de ser agente condutor do caminhar de cada indivíduo, porque o empoderamento é

[8] Derivado do inglês empowerment é um termo que surgiu na sociologia, psicologia e no serviço social com referência a pessoas e populações discriminadas (mulheres, indígenas, afrodescendentes...) ou pertencentes a grupos tradicionalmente excluídos do padrão ocidental, do chamado "normal". (MAZAMA, 2009, p. 127).

[9] Campos e Jaron mencionam que "Habermas (2014) entende a esfera pública como ambiente de comunicação de múltiplos sujeitos da sociedade civil e as relações com as instituições políticas do Estado. [...] É o lugar onde os assuntos públicos são discutidos pelos atores públicos e privados. É nessa dimensão que se forma opinião. Esta atua como uma ação proveniente da sociedade civil, no sentido de influenciar as decisões do sistema político. Deste modo, a esfera pública apresenta-se como processo de busca social, coletiva, institucional e, portanto, dialógica, objetivando o bem comum" (CAMPOS; JARON, 2018, p.49).

uma conquista, um constructo. "O empoderamento é uma construção que liga forças e competências individuais, sistemas naturais de suporte e comportamento pró-ativo no âmbito das políticas e mudanças sociais" (RAPPAPORT, 1981, 1984, apud BERTH, 2019, p.24).

As competências destacadas no conceito acima têm relação com a apropriação do saber e o posicionamento do indivíduo, diante da realidade vivenciada na sociedade. Destacamos que esse empoderamento perpassa pela educação. Isso pode ser observado na argumentação do Pai Martin de Oxum,

> *As pessoas têm que ter a instrução de compreender melhor as expressões de fé existentes, e assim poder trazer esse conhecimento direcionado a uma realidade de convívio com outras religiões. Ou seja, hoje o sacerdote de Candomblé, o adepto, o simpatizante do candomblé, ele tem que estar apto para discutir, discutir num bom sentido. Dialogar com o Pastor, com o Padre, o líder do que quer que seja. Ele tem que se preparar pra isso, porque é justamente isso. Hoje ele tem que discutir pau a pau, tem que ter argumentos dentro da tradição dele, dentro da religião para poder estar pau a pau com outros líderes. Porque enquanto tiver essa imagem do analfabeto, do pobre, do desinstruído, vai haver sempre isso, um desequilíbrio (SILVA, 2020)*

Portanto, verifica-se que, para conquistar espaços, viabilizar políticas voltadas ao povo de terreiro, deve haver tanto as competências individuais quanto coletivas, visando maiores participações em diversos segmentos de poder e efetivação de direitos. Nesse diapasão, Ramos menciona que,

> A luta por direitos não é uma inovação, mas se apresenta na contemporaneidade como um dos principais instrumentos de recolocação dos terreiros na dinâmica social, na realização de políticas públicas e na efetivação do direito constitucional de liberdade de crença e culto (RAMOS, 2018, p. 40).

Verifica-se na argumentação acima transcrita que persevera uma luta contínua dos povos de terreiro, havendo três principais pautas reivindicatórias: a recolocação dos terreiros na dinâmica social, as políticas públicas e a efetivação de direitos constitucionais. Isso demonstra que a positivação de uma lei nem sempre garante a todos sua eficácia, todavia, são importantes instrumentos que suscitaram a liberdade de expressão religiosa, estabelecendo demarcações regulatórias para disciplinar o convívio social.

Algumas leis representam avanços para o povo de terreiro, tais como: A Constituição Federal; a Lei 7.716/1989, a qual define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, incluindo-se[10] posteriormente em seu texto etnia, religião ou procedência

[10] LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997 alterou os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, ficando com a seguinte redação: "Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. e Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminaç2ão ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

nacional; Lei 10.639/2003, que insere no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; o Decreto 6.040/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; a Lei 12.288/2010 instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, na qual o Capítulo III refere-se ao direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos.

Contudo, mesmo havendo a garantia constitucional e legal de liberdade de culto e de liturgia, bem como a não intervenção do Estado na liberdade religiosa, a corte foi provocada contestando a forma de culto e liturgia do povo de terreiro, como menciona Farias (2021),

> O sacrifício de animais nos cultos afro-brasileiros foi contestado perante o Supremo Tribunal Federal (STF), através do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 494601, que se discutia a validade da Lei estadual 12.131/2004 do Rio Grande do Sul, a qual permite o sacrifício de animais em ritos religiosos. O julgamento iniciou-se em agosto de 2018 e a decisão proferida em 28 de março de 2019 declarou, por unanimidade, a constitucionalidade da lei, afirmando a legalidade do culto e suas liturgias, sendo um passo significativo para a luta contra o preconceito e a intolerância religiosa (FARIAS, 2021, p.50).

Por conseguinte, todas as vezes que um direito é violado as instâncias competentes devem ser acionadas, por isso se faz necessário o ter consciência crítica, mobilização do povo de terreiro e acionar o judiciário, assim como o Ministério Público e órgãos de proteção ao cidadão. Tudo isso perpassa pelo empoderamento individual e coletivo.

É importante mencionar que o empoderamento do povo de terreiro não está expresso apenas nas conquistas legais, está presente na arte africana tanto nos espaços particulares quanto nos espaços públicos (como ruas e museus), nas roupas e acessórios, nas músicas, nas comidas, na literatura, enfim, em todo contexto.

Na música temos cantores que ressaltam a cultura africana, os Orixás, que deixam o negro em evidência e a religiosidade ancestral. Isso pode ser constatado no canto de Clara Nunes, Naná Vasconcelos, Margareth Menezes, Carlinhos Brown, Maria Betânia, sendo os dois primeiro já falecidos. Na culinária, destacamos o acarajé que “no universo do candomblé, o acarajé é comida sagrada e ritual, ofertada aos orixás, principalmente a Xangô (Alafin, rei de Oyó) e a sua mulher, a rainha Oiá (Iansã)” (IPHAN, 2014, n/p.).

Encontramos também as expressões desse empoderamento e representatividade nas “obras de artistas como Ronaldo Rego, Rubem Valentim e Emanoel Araújo, entre outros, talvez sejam ainda mais representativas desse grupo que fazem do sagrado afro-brasileiro

um ponto de partida e não de chegada" (SILVA, 2008, p.110). Há toda uma simbologia na forma de expressão porque,

> A arte religiosa afro-brasileira expressa basicamente uma concepção na qual o corpo ocupa um lugar central, pois é nele que se localizam as encruzilhadas entre o indivíduo e o coletivo, a cultura e a natureza, o sagrado e o humano. No corpo, ou por meio dele, manifestam-se o mundo do invisível habitado por deuses e ancestrais que podem voltar à terra durante o transe ritual, e do visível habitado pelos vivos em suas redes de parentesco e de afinidade (SILVA, 2008, p.99).

Destacamos que o universo místico e religioso proveniente da religiosidade do povo de terreiro é fonte de estudo para alguns pesquisadores como: Roger Bastide, Reginaldo Prandi, Vagner Silva, Zuleica Campos. Esses estudos demonstram a importância do povo de terreiro na preservação dos valores, da cultura dos antepassados que contribuíram para a formação da sociedade brasileira.

3- Conclusão

O terreiro sempre foi um lugar de compartilhamento e união de forças do seu povo, dispondo como base a fé e o respeito ao próximo. Agrega pessoas de diferentes classes sociais e acolhe a comunidade na qual faz parte independente de convicção religiosa. As ações desenvolvidas tanto auxiliam as pessoas em estado de vulnerabilidade social, no tocante a distribuição de alimentos, quanto contribuem para a melhoria das condições de vida do local onde estão inseridos. Isso ocorre a través do conhecimento e da conscientização da importância de cada um, independente de opção sexual e condição social.

A valorização de todos e soma de esforços possibilita conquistas na comunidade, no empoderamento pessoal e da coletividade. Também é um espaço de articulação sócio-política diligenciando por garantia de direitos, traduzindo as lutas em ações. Isso pode ser percebido através da tradição, da expressão da arte, da música, da cultura, no mercado de trabalho. Salientamos que a família de terreiro tem como premissa básica o respeito ao próximo.

Entretanto, a imagem socialmente construída desse templo sagrado ao longo do tempo foi de um lugar no qual apenas são realizadas coisas negativas, pois por ser uma religião mística, a falta de conhecimento de uma grande parcela da população acaba reforçando essa concepção. Por isso, é importante destacar a necessidade de debater e trabalhar nas escolas a diversidade e o direito à liberdade de expressão religiosa.

Destaca-se que podemos constatar que o amor e a ajuda estão presentes no cotidiano do terreiro e que muitas pessoas são beneficiadas com esse olhar diferenciado. A comunidade é um espaço de trocas de experiências que a soma de esforços irá contribuir para uma sociedade mais igualitária.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marta Carmelita Bezerra de**. Intolerância Religiosa**. Jan. 2020. Entrevistador: Lucy Patrícia da Silva de Farias. Entrevista gravada E-mail.

BARROS, Sulivan Charles. GEOGRAFIA E TERRITORIALIDADES NA UMBANDA: USOS E APROPRIAÇÕES DOS ESPAÇOS URBANOS. **In. Revista Raega - O Espaço Geográfico em Análise**, [S.l.], v. 16, dez. 2008. ISSN 2177-2738. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/12678/9916>. Acesso em: 24 jan. 2022. doi:http://dx.doi.org/10.5380/raega.v16i0.12678

BAQUERO, Rute Vivian Ângelo. Empoderamento: Instrumento de emancipação Social? – uma discussão conceitual. **In. Revista Debates**, Porto Alegre, v.6., n.1, p.173-187, jan-abe.2012.

BERth, Joice. **Empoderamento** / Joice Berth. -- São Paulo : Sueli Carneiro ; Pólen, 2019. 184 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro) Bibliografia. ISBN 978-85-98349-75-6.

BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 2ªed. Campinas, SP:Editora da UNICAMP, 2004. ISBN85-28-0670-X.

BRASIL. [**Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de EdiçõesTécnicas, 2016. 496. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL**, DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007..** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. . Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em 02 nov. 2022

BRASIL, **LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm >. Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL, **LEI N° 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 18 jun. 2022

BRASIL, **LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de

1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso: 02 nov. 2022.

BRASIL, **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais De Matriz Africana, 2013-2015**. 1ª edição. Brasília, janeiro de 2013. Presidência da República Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em : <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/plano_nacional_desen_sustentavel_povos_comunidades_trad_matriz_africana.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2022.

CAMPOS, Zuleica Dantas Pereira Campos; JORON, Clélia Moreira Pinto. JUREMA: culto, religião e espaço público. **Revista Metodista Estudos de Religião**, v. 32, n. 1 • 45-60 • jan.-abr. 2018 • ISSN Impresso: 0103-801X – Eletrônico: 2176-1078.

DIAS, Marcia Marcelino; SOUZA, Almir Rogerio Evangelista de. Políticas Afirmativas: uma forma de reparar uma dívida histórica em relação à raça. **Revista REVASF**, Petrolina-PE, vol. 7, n.13, p. 103-111, agosto, 2017 ISSN: 2177-8183.

FARIAS, Lucy Patrícia da Silva de**. As RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA RELIGIOSA: um retrato do racismo estrutural nos municípios de Recife, Olinda e Jaboatão 2010 - 2019** / Lucy Patrícia da Silva de Farias, 2021. 269 f. : il. Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião. Mestrado em Ciências da Religião, 2021.

GUIMARÃES, A. L. C. Os Terreiros como Espaço da Diferença: Análise sobre as Intervenções do Estado nas Comunidades Tradicionais de Matriz Africana. **Revista Calundu**, *[S. l.]*, v. 2,

HOSTENSKY, Ilka Lima. **Patrimônio-territorial em Olinda – PE: Comunidade quilombola do Portão do Gelo – Nação Xambá, valorização da cultura afro-latina-americana** / Ilka Lima Hostensky. – 2018. 250 f.: il ; 30 cm. Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília. Instituto de Ciências Humanas. Departamento de Geografia. Programa de Pós- Graduação em Geografia. 2018.

IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). **Significado do acarajé no candomblé**. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/837/. Acesso em: 3 dez. 2022.

LIRA, Lilian Conceição da Silva Pessoa de. **Elementos teopedagógicos afrocentrados para superação da violência de gênero contra as mulheres negras**: Diálogo com a comunidade-terreiro Ilé àṣẹ yemọjá omi olodò e ‘o acolhimento que alimenta a ancestralidade.’' 21/03/2014 244 f. Doutorado em TEOLOGIA Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA, São Leopoldo.

MAZAMA, Ama. A afrocentricidade como um novo paradgma**. In. Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora**/ Eliza Larkin Nascimento (org.) Editora : Selo Negro Edições; 2009 (Sankofa:matrizes africanas da cultura brasileira).

RAMOS, Luciana de Souza. Exu, o Atlântico negro e o Iroko: o assentamento das expressões religiosas africanas no Brasil. In: **Direitos dos povos de terreiro**/ Organizado por Bruno Barbosa Heim; Maurício Azevedo de Araújo e Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino. – Salvador: EDUNEB, 2018. 346 p.: il. ISBN 978-85-7887-344-8.

SILVA, Marcos Antônio Gomes da. (Pai Martin de Oxum) **Intolerância Religiosa**. 11. mar. 2020. Entrevistador: Lucy Patrícia da Silva de Farias. Entrevista gravada E-mail.

SILVA, Vagner Gonçalves da. **A arte religiosa Afro-brasileira: as múltiplas estéticas da Devoção brasileira.** Disponível em https://antropologia.fflch.usp.br/files/u127/arteafro.pdf Acesso em: 02 dez. 2022.

VAN DE PORT, M**.. Candomblé em rosa, verde e preto. Recriando a herança religiosa afro-brasileira na esfera pública de Salvador, na Bahia.** Disponível em: < https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/36521 >. Acesso em: 29 nov. 2022.